



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano XV • Nº 4780

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gildo Mota Bispo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Serrolândia - BA centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUVBQZIZQZQ0RUIWMUI5RJ

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

LEI Nº 842/2022

*Denomina de **Rua Irany Oliveira Rios**, a principal via pública do Loteamento Morada do Sol, localizado no Povoado de Novolândia, neste município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei nos termos a seguir:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Irany Oliveira Rios**, a principal via pública do Loteamento Morada do Sol, localizado no Povoado de Novolândia, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para sinalização do referido logradouro público.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia/BA, em 31 de maio de 2022.

GILDO MOTA BISPO
Prefeito Municipal